

Lenio Streck: A hermenêutica do curupira! E viva a OAB-BA!

23/01/2023

No longínquo ano de 1893 um juiz foi condenado, pelo Superior Tribunal da Província do RS, pelo "crime de hermenêutica". Na verdade, ele havia cumprido a Constituição e declarado, em controle difuso, a inconstitucionalidade de um dispositivo ordinário. Seu advogado, Rui Barbosa, criou a tese da vedação do crime de hermenêutica. E o STF "absolveu" o magistrado.



Desde então, há que se fazer uma distinção entre crime de

hermenêutica e o uso da hermenêutica para fazer incitamentos de cometimento de crime(s).

Trago dois exemplos contemporâneos que se enquadram na segunda hipótese — a da hermenêutica usada para incitamento de cometimento de crimes, o que chamo de "hermenêutica do curupira".

O primeiro exemplo é o "sentido" dado ao artigo 142 da Constituição. Graças a essa leitura de pés virados (jus curupira), milhares de radialistas (por que a maioria dos radialistas são reacionários?), operadores jurídicos (tem dez advogados presos por incitação ao golpe e participação nos atos criminosos do dia 8 J), militares, pessoas comuns, uma choldra de pastores que nunca passou perto de um curso de teologia reconhecido, e ex-jogadores de bingo (com alto grau de sarcasmos, digo: sou a favor da volta dos bingos e pela taxaão dos smartphones) **passaram a ter a convicção de a Constituição continha uma espécie de dispositivo auto implosivo, um "reset" institucional.** Essa ideia lhes foi "vendida". Como uma *jus fakenews*.

Quem colocou esse jus jabuti na árvore? Gentes do direito, jornalistas, "influencers" e militares fizeram uma leitura do tipo "todo o poder emana das forças armadas". Tese tão absurda que o STF a chamou de terraplanismo jurídico (voto do ministro Barroso).

Talvez entre no *Guinness* essa leitura Humpty Dumpty-Curupira do artigo 142 da CF, pela qual as Forças Armadas seriam o "poder moderador".

Há que ter uma responsabilidade ética na interpretação de textos. O que quero dizer é que, por vezes, **fazer um certo tipo de hermenêutica pode ser um incitamento ao crime**. Mesmo que o intérprete não queira. As pessoas (leia-se militares, ex-jogadores de bingo, advogados, médicos, dentistas, caminhoneiros, pastores, presbíteros, missionários, néscios em geral e políticos reacionários) podem acreditar que, de fato, as Forças Armadas são o poder moderador.

Por isso, juristas deveriam alertar, na bula — sim, Platão falava que a linguagem é como um Pharmacon —, **que a sua interpretação pode causar efeitos colaterais como a invasão dos prédios dos três Poderes**, como ocorreu no dia 8. Algo como a tarja das carteiras de cigarro:

"o uso desta interpretação pode levar o usuário à prisão".

Não se diga agora que os que difundiram essa interpretação enviesada do artigo 142 podem vir a "tirar o corpo fora".

Há limites na interpretação de qualquer dispositivo. Se uma lei proíbe cães na plataforma, não se pode sair por aí dizendo que a lei permite que ursos passeiem lépidos pela plataforma. E crocodilos. E gorilas. E, da mesma forma, também não se pode proibir o cão-guia do cego.

Até o general Augusto Heleno se meteu de pato a ganso no ramo da hermenêutica. Só que comprou a tese curupira. Dezenas de vezes falou — e uso aqui, na especificidade, o que disse em agosto de 2021 em uma rádio e TV — que *"o artigo 142 é bem claro, basta ler com imparcialidade. Ele existe no texto constitucional, é sinal de que pode ser usado"* (sic). À época denunciei isso. E avisei que os efeitos colaterais seriam terríveis. Mas poucos quiseram ler a bula.

Assim agindo, somando com os incentivos que o general dava no sentido de intervenção militar, há que se perguntar: **por que o MP não interpelou o general?**

O segundo exemplo de hermenêutica dos pés virados foi a de que a nova Lei de Defesa do Estado Democrático (14.197/2021) **garantia a livre manifestação golpista**, desde que pacífica. Vendeu-se no Brasil a tese de que "há um direito fundamental a defender golpe militar". Bom, um juiz de MG chegou até a conceder mandado de segurança assegurando a um gaiato esse "direito fundamental".

Nessa linha, até os comandantes militares entraram nessa patacoada anti-hermenêutica. Leiamos a lei: *"não constitui crime [...] a manifestação crítica aos poderes constitucionais nem a atividade jornalística ou a reivindicação de direitos e garantias constitucionais, por meio de passeatas, de reuniões, de greves, de aglomerações ou de qualquer outra forma de*

*manifestação política **com propósitos sociais**".*

Ora, eis a pergunta de um milhão de "alamdossantos": pedir, exigir e incitar golpe militar (em acampamentos e programas de rádio e TV) **tem propósitos sociais**? Percebem o fundo do poço em que nos metemos com interpretações curupira?

Uma coisa é certa: sustentar que o artigo 142 era um dispositivo de "resetamento" (*sim, inventaram isso: o artigo 142 seria um dispositivo auto implosivo do sistema!!!*) da democracia e apregoar que era **livre expressão pedir intervenção militar** são dois exemplos do que uma má hermenêutica pode provocar. Sim, **fazem-se coisas com palavras**. Porque muita gente acreditou. Basta ver o que ocorreu dia 8 de janeiro.

É o que chamo de "fator Navah": dar existência a coisas que não existem! Uma mistura do velho testamento com John Austin (o linguista).

Quem colocou o Jabuti nos prédios dos três Poderes? Quem, quem?

Parte da culpa é de uma má hermenêutica. Por dolo ou culpa. A história há de mandar a conta. Virá sob a rubrica "irresponsabilidade hermenêutica". Na coluna "hermenêutica sucupira".

Post scriptum: para os jus haters!

Antes que apareçam os jus haters de sempre dizendo "ah, e o Alexandre de Moraes? Não vai falar nada, professor? E sobre a ditadura do STF?", **eu me adianto e digo:** poupem-me dessas jus pilhérias e jus nesciedades. E das currupirices antiargumentativas. Não **fosse o STF e o TSE e nem estaríamos aqui debatendo o assunto. O golpe de Estado não ocorreu por pouco.** Muito pouco.

Então, vamos lá: fatos existem. E paremos de ficar nas bolhas das neocavernas. E alguns já podem (devem) voltar aos bingos. Legalização dos bingos já! E pela volta da boa ironia. E do bom e velho sarcasmo.

Mais um detalhe: viva a OAB da Bahia, que está propondo que **advogado que apoia intervenção militar deve ganhar automaticamente o certificado de "inidôneo"**. Viva a Bahia.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-jan-23/lenio-streck-hermeneutica-curupira-viva-oab-ba/>